



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Bananeiras

“ CASA ODON BEZERRA ”

Resolução n º 02/90

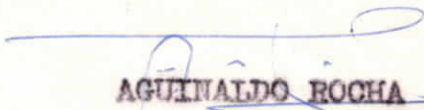
Concede gratificações aos
Vereadores e dá outras Provi-
dências.

A Mesa da Câmara Municipal de Bananeiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou na sessão de 15 de Janeiro de 1990 e ela promulga a seguinte Resolução:

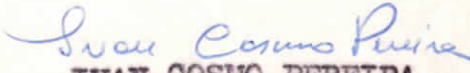
Artigo 1º - Fica concedido uma gratificação de 100 (Cem por Cento), sobre o subsídios dos vereadores constituintes, durante a elaboração da Lei Orgânica deste Município.

Artigo 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bananeiras, em 15 de Janeiro de 1990.


AGUINALDO ROCHA

= PRESIDENTE =


IVAN COSMO PEREIRA

= 1º SECRETÁRIO =


ANTÔNIO CORDEIRO DE MELO

= 2º SECRETÁRIO =